



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº 528/ 2011.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A CONCEDER CRÉDITO VISANDO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR RURAL”.

A Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder crédito de até a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para suportar as despesas pertinentes a **FESTA DO TRABALHADOR RURAL**, em comemoração ao Trabalhador Rural, despesas estas que serão levadas a débito na conta do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO do orçamento corrente.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária, conforme codificado abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.01.01 – Supervisão e Coordenação Superior

04 – Administração

04.1.22 – Administração Geral

04.1.22.0002 – Supervisão e Coordenação Superior

04.1.22.00022.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 27 de Maio de 2011.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Maurines de Goes
Controle Interno
RC 10.104.998 - SSP/SP